



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2022/04114

Nº 138/22-AS
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/22-S QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A CS
BRASIL FROTAS S.A, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08745-900, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.449.777-07 e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 042.607.376-27, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2022/4114, aditar o contrato de Prestação de Serviços  $N^{\circ}$  47/22-S que tem como objeto prestação de serviços especializado e continuado de locação de veículos automotores para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros iniciais, com prorrogação do prazo de entrega dos automóveis conforme tabela anexada à fl. 1048 dos autos Processo TJ-ADM-2022/04114 e abaixo transcrita:





-5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514–CEP:41213-000-SALVADOR-BA









## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2022/04114

					finalização entrega				
					ter	seg	qui	qui	seg
Modelo Veículos Efetivos	Data do Pedido de Compra	Veículos Faturados	Pendente Faturamento	Prev. Faturamento	18/out	7/nov	10/nov	15/dez	20/fev
FRONTIER ATTACK 2.3 DIESEL AT 4x4	1/7/2022	28			23	5			
FRONTIER ATTACK 2.3 DIESEL AT 4x4 VIATURA	1/7/2022	2				2			
SPRINTER 416 16L	1/7/2022	3			3				
SPRINTER FURGÃO 416 CDI - 10,5M3	1/7/2022	10					10		
CONSTELLATION 14.190	1/7/2022		6	30/10/2022				6	
ACELLO 815 AUTOMATIZADO	1/7/2022		2	30/10/2022				2	
YARIS SEDAN XL 1.5 AT	1/7/2022		12	30/1/2023					12
YARIS SEDAN XL 1.5 AT	1/7/2022		29	30/1/2023					29

CLÁUSULA SEGUNDA: As especificações dos caminhões serão admitidas conforme informação de fls. 991/999 e 1056 dos autos TJ-ADM-2022/04114, podendo ser também 6 (seis) unidades do caminhão Toco Atego 1719, Mercedes Benz, 4X2, cabine estendida (fl. 976), sem alteração de valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.

CLAUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 17 de atusto

de

**CONTRATANTE:** 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

PAULO ROBERTO

Presidente PAULO ROBERTO 

**ANSELMO** TOLENTINO SOARES TOLENTINO SOARES JUNIOR:0284497770 JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por ANSELMO Dados: 2022.10.17 19:05:07 -03'00'

**CONTRATADA:** 

CS BRASIL FROTAS S.A 7

Paulo Roberto Teixeira / Anselmo Tolentino Soares Júnior

Testemunhas:

–5º Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edificio anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372- 🕏 5/FAX (071)-372-1514-CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.

Documento №: 1169929.22434477-3811 - Consulta à autenticidade em http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica

